



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	14 465
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	14 465
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude	14 465

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento

Despacho conjunto	14 465
-----------------------------	--------

Ministério do Equipamento Social

Instituto Nacional de Aviação Civil	14 467
---	--------

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas	14 467
---	--------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade	14 467
---	--------

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	14 468
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	14 468

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	14 468
Administração Regional de Saúde do Norte	14 469
Escola Superior de Enfermagem de Faro	14 469

Hospitais Cíveis de Lisboa	14 469
Hospital de Egas Moniz	14 469
Hospital de Santa Cruz	14 469
Hospital de Santa Maria	14 470
Hospital de São Paulo — Serpa	14 470
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	14 471

Ministério da Cultura

Instituto Português das Artes do Espectáculo	14 471
--	--------

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e Tribunal de Contas

Despacho conjunto	14 477
-------------------------	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	14 477
--	--------

Universidade dos Açores	14 478
Universidade de Aveiro	14 489
Universidade da Beira Interior	14 490
Universidade de Lisboa	14 490
Universidade do Porto	14 490
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	14 492
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	14 492
Instituto Politécnico de Leiria	14 492
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	14 493
Instituto Politécnico de Viseu	14 493

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 17 952/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de secretária pessoal do meu Gabinete Mafalda Luísa de Almeida Serra Patuleia, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2000.

Manifesto público reconhecimento pela dedicação e lealdade com que exerceu as suas funções enquanto secretária pessoal do meu Gabinete.

18 de Agosto de 2000. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Armando António Martins Vara*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 17 953/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, e no despacho n.º 21 496-T/99, de 10 de Novembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 10 de Novembro de 1999, nomeio a mestre em direito Susana Menezes Brasil de Brito consultora principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

1 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 17 954/2000 (2.ª série). — A I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, que teve lugar em Portugal, na cidade de Lisboa, entre os dias 8 e 12 de Agosto de 1998, aprovou uma resolução propondo o dia 12 de Agosto como Dia Internacional da Juventude, como forma de consciencializar para os problemas e aspirações dos jovens de todo o mundo num quadro de paz, solidariedade e participação.

A Resolução n.º 54/120 — Políticas e programas envolvendo a juventude —, aprovada em 17 de Dezembro de 1999 pela 54.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude para que o dia 12 de Agosto fosse declarado Dia Internacional da Juventude e recomendou a organização de actividades de informação pública, a todos os níveis, apoiando a comemoração do dia.

Portugal, país anfitrião da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude que iniciou o processo de proclamação do Dia Internacional da Juventude, assume particulares responsabilidades na comemoração do dia 12 de Agosto.

Apresenta-se, assim, ser da maior relevância que o dia 12 de Agosto, Dia Internacional da Juventude, seja comemorado de forma a promover a consciencialização para os problemas e aspirações dos jovens, num quadro de paz, solidariedade e participação, devendo essas comemorações ser participadas desde a sua concepção por jovens e associações juvenis.

Atendendo às suas atribuições, previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, o Instituto Português da Juventude constitui o organismo da Administração Pública habilitado a dinamizar as comemorações do Dia Internacional da Juventude em Portugal.

Importa, pois, proceder à nomeação de um grupo de trabalho, no âmbito do Instituto Português de Juventude, composto por jovens e dirigentes de associações juvenis, com a incumbência de apresentar anualmente ao Governo uma proposta de Comemorações do Dia Internacional da Juventude.

Assim, determino:

1 — É criado o grupo de trabalho para as comemorações do dia 12 de Agosto, Dia Internacional da Juventude.

2 — Ao grupo de trabalho incumbe apresentar até ao dia 31 de Maio de cada ano, ao membro do Governo responsável pela Juventude, uma proposta de comemorações do Dia Internacional da Juventude.

3 — A proposta referida no número anterior deverá ter como vectores de orientação:

- a) Consciencialização social para os problemas e aspirações dos jovens, num quadro de paz, solidariedade e participação;
- b) A participação dos jovens nas acções a organizar;

- c) Os princípios constantes da Declaração de Lisboa, aprovada na I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude;
- d) A capacidade logística e financeira do Instituto Português da Juventude para dinamizar as comemorações do Dia Internacional da Juventude.

4 — Constituem o grupo de trabalho:

- a) Um membro da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, como presidente;
- b) Um representante do Conselho Nacional da Juventude;
- c) Um representante da Federação Nacional de Associações Juvenis;
- d) O representante das Associações de Estudantes do Ensino Superior no Conselho Consultivo da Juventude;
- e) Um representante da Federação Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico;
- f) Um representante da Confederação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Básico e Secundário.

5 — O grupo de trabalho reúne sempre que convocado pelo seu presidente.

6 — O apoio logístico e administrativo, bem como as despesas inerentes ao funcionamento do grupo de trabalho, serão assegurados pelo Instituto Português da Juventude.

10 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Despacho conjunto n.º 896/2000. — Considerando a recente publicação da lei orgânica do Ministério do Planeamento, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 151/2000, de 20 de Julho;

Considerando o relevo da missão cometida às comissões de coordenação regional, nos termos do referido diploma, no contexto da execução da política governamental de planeamento e desenvolvimento regional e no domínio da concertação estratégica e da coordenação dos importantes investimentos do QCA III, a nível regional;

Considerando que é imprescindível que a escolha dos presidentes das comissões de coordenação regional recaia em individualidades que, pelo seu currículo académico e profissional, evidenciem, de forma inequívoca, um conhecimento e uma aptidão adequados ao exercício daquelas relevantes funções;

Considerando a experiência adquirida e o mérito do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos actuais presidentes das comissões de coordenação regional, a que importa dar continuidade, no contexto das actuais atribuições das referidas comissões;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 151/2000, de 20 de Julho:

Ao abrigo do artigo 3.º, do n.º 1 e da alínea a) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são nomeados para exercer, em comissão de serviço, os seguintes cargos, com efeitos a partir da presente data:

Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, mantendo a situação de requisitado à empresa Hidrorumo, Projecto e Gestão, S. A., com opção pela remuneração correspondente ao cargo de origem, que constitui encargo da referida Comissão;

Engenheiro João Vasco da Fonseca Jorge Ribeiro, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, mantendo-se o reconhecimento do interesse público da nomeação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Engenheiro António Fonseca Ferreira, presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Dr. José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *Jaime José Matos da Gama*. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Nota curricular

Luís Garcia Braga da Cruz (n. 1942, Coimbra).
Engenheiro civil pela Universidade do Porto (1965).
Membro do Conselho Nacional de Educação (1988-1995).

Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Defesa Nacional (1988-1995, 1997).

Presidente do conselho de administração da NET — Novas Empresas e Tecnologias, S. A. (1988-1996).

Administrador da Fundação de Serralves (1988-1994).

Membro da Comissão Nacional do Programa Ciência (1990-1993).

Vice-presidente da Comissão do Arco Atlântico da Conferência Europeia das Regiões Periféricas Marítimas (1990-1995, 1996-...).

Presidente da comissão instaladora da área metropolitana do Porto (1991-1992) e do seu conselho metropolitano.

Presidente da Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal (1994-1996 e 1998-2000).

Presidente do conselho de administração da ENER-NOVA — Novas Energias, S. A., do Grupo EDP — Electricidade de Portugal (1995-1996).

Presidente da AREV — Assembleia das Regiões Europeias Vitícolas (1998-...).

Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte (1986-1995, 1996-...).

Técnico do LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Serviço de Edifícios e Pontes (1966-1969).

Investigador e docente da FEUP — Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1969-1986).

Quadro da EDP — Electricidade de Portugal, Equipamento Hidráulico (1977-1986).

Nota curricular

João Vasco Ribeiro.

Nascido em Canas de Senhorim em 26 de Janeiro de 1949.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1973) e pós-graduado em Ciências de Computação da Universidade de Coimbra (1982).

Docente no Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) (1973-1984).

Membro da direcção da FCTUC (1976-1982).

Presidente do conselho directivo do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC (1976-1980).

Membro de vários órgãos de gestão na Universidade de Coimbra.

Assessor de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde (1990-...).

Subdirector-geral do Serviço de Informática do Ministério da Saúde (1990-1993).

Director da Delegação do Centro do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde (1993-1998).

Subdirector-geral da DGITA — Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, do Ministério das Finanças (1998-2000).

Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro (desde de 29 de Fevereiro de 2000).

Delegado do IPQ no Comité Técnico 251 — Informática Médica da Comissão Europeia de Normalização.

Coordenador de vários grupos de trabalho quer a nível nacional quer a nível europeu, com saliência para o projecto de Telemedicina e os projectos Europeus Shine, Telenurse e Nightingale.

Publicou mais de três dezenas de artigos em revistas nacionais e estrangeiras e foi orador em inúmeros eventos.

Curriculum vitae (resumo)

António Fonseca Ferreira.

1 — Formação escolar e profissional:

Licenciatura em Engenharia Civil — UP — 1969;

Estágio para especialista — LNEC — 1970-1973;

Estágio em Economia da Construção no Bureau d'Informations et Prévisions Économiques (BIPE) — Paris — 1972;

3ème Cycle da École Pratique des Hautes Études, Sorbonne, Paris — 1973-1974;

Assessor do quadro da DGTT.

2 — Principais funções desempenhadas:

Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — desde Março de 1998;

Presidente da comissão instaladora para a Requalificação da Frente Ribeirinha Cais do Sodré-Santa Apolónia — 1997;

Director de projecto e director municipal do Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Lisboa — 1990-1996;

Assessor do presidente da Câmara Municipal de Lisboa para o Sector do Urbanismo — 1990-1995;

Membro do conselho geral da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A. — 1990-1998;

Professor convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 1976-1996;

Director da revista *Sociedade e Território* — 1984-1997;

Membro do conselho directivo do Fundo de Fomento da Habitação — 1975;

Director de serviços no FFH — 1974-1980.

3 — Actividade profissional:

Planeamento territorial e urbano:

Responsável pela elaboração dos Planos Estratégicos de Lisboa, da Guarda e da Região de Lisboa e Vale do Tejo e colaboração nos Planos Estratégicos de Aveiro, Coimbra e Castelo Branco;

Participação na elaboração dos Planos Directores Municipais de Lisboa, Évora, Moita, Ponte de Sor e Mora.

Participação em diversos planos de urbanização e estudos urbanísticos;

Habitação:

Estudos de economia da construção no Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Responsável, no FFH, pelo Programas «Contratos de desenvolvimento para a habitação» «Cooperativas de habitação» e «Apoio às câmaras».

Assessoria e estudos especializados para a Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica (FENACHE);

Coordenador da elaboração do *Manual da Habitação* para a EPUL, Cidade Cooperativa da Prelada e Câmara Municipal de Cascais;

Estudos de habitação para entidades privadas e públicas, designadamente para a EXPO 98, República da Guiné-Bissau e diversos municípios;

Actividades docentes e de investigação:

Leccionação de Sociologia Urbana — licenciatura e mestrado — no ISCTE — 1976-1996;

Leccionação de disciplinas nas áreas do planeamento urbano e da habitação em mestrados das Universidades de Coimbra e do Porto e da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;

Leccionação da disciplina Urbanismo na Universidade Atlântica;

Trabalhos de investigação no ISCTE, designadamente sobre urbanização clandestina e apropriação do alojamento.

Bibliografia:

Livro Branco sobre a Política de Habitação em Portugal, ENH, (coordenador), Edições Afrontamento, Porto, 1993;

Ferreira, A. F., *Por Uma Nova Política de Habitação*, Edições Afrontamento, Porto, 1987;

Ferreira, A. F., e outros, *Perfil Social e Estratégia dos «Clandestinos»*, CIES/ISCTE, Lisboa, 1985;

Ferreira, A. F., e outros, *Política de la Vivienda*, Editorial Ayuso, Madrid, 1977;

Ferreira, A. F., *A Acumulação Capitalista em Portugal*, Edições Afrontamento, Porto, 1977;

Ferreira, A. F., *Dados para a Caracterização da Indústria da Construção em Portugal*, GEPAE/SNA, Lisboa 1972.

Breve nota curricular

José Ernesto D'Oliveira.

Licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em 1977.

Iniciou funções no Hospital Distrital de Évora em 1978.

É chefe de serviço da carreira hospitalar do Hospital do Espírito Santo, em Évora.

Fez a carreira hospitalar no Hospital Distrital de Évora e no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, tendo igualmente exercido a medicina privada como médico especialista até 1996, em Évora.

Foi deputado da Assembleia da República entre 1979 e 1982 e foi presidente da Assembleia Municipal de Évora desde 1981 até 1990.

Nomeado vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, onde teve, entre outras, responsabilidades delegadas nas áreas da coordenação da cooperação transfronteiriça e inter-regional e as de coordenador regional do RIME (Regime de Incentivos às Microempresas), funções que desempenha desde Abril de 1996.

Nomeado presidente da CCR Alentejo em regime de substituição, em 9 de Junho de 1997.

Nomeado presidente da CCR Alentejo em 13 de Janeiro de 1998.

Nomeado gestor da Intervenção Operacional Regional do Alentejo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 113, de 16 de Maio de 2000.

É presidente da Conferência das Regiões da Diagonal Continental Europeia (CORDIALE).

É membro do conselho consultivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

É presidente da direcção do Centro de Inovação Empresarial — CIEA.

É vogal da direcção da Associação Porta Atlântica.

É vereador da Câmara Municipal de Évora.

Curriculum vitae

Nome: João Pinto Guerreiro.

Qualificações académicas:

Licenciado em Geografia pela Universidade de Lisboa;

Master of Science em Ordenamento Rural e Ambiente, pelo Centro Internacional de Altos Estudos Agrónomicos Mediterrânicos (Paris);

Doutor em Ciências Económicas (Economia Agrária) pela Universidade do Algarve.

Experiência profissional:

Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, desde Abril de 1996;

Professor associado da Universidade do Algarve, desde 1996. No âmbito universitário, iniciou a sua carreira de docente no Algarve, em 1986, como assistente da área das ciências sociais e da economia agrária;

Foi eleito, em 1995, presidente do conselho directivo da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve (1995-1996) e desempenhou o cargo de vice-presidente do Centro de Investigação de Desenvolvimento e Economia Regional (CIDER) (1993-1996). Ainda no âmbito da Universidade, desempenhou outros cargos de gestão relacionados com a direcção de unidades pedagógico-científicas e com a coordenação de serviços de apoio;

A sua carreira profissional contou ainda com alguns antecedentes no quadro da administração central, designadamente:

Técnico superior do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (1978-1986);

Técnico do Ministério de Agricultura e Pescas (1975-1978).

Outras actividades:

Diversas publicações nos domínios da economia agrária e do desenvolvimento rural, designadamente sobre a situação do Algarve, domínios no âmbito dos quais tem orientado diversas teses académicas;

Docente de disciplinas nas áreas da economia agrária e do desenvolvimento regional das licenciaturas em Engenharia Hortofrutícola, em Economia e em Gestão de Empresas, da Universidade do Algarve;

Participação em várias reuniões científicas, onde tem apresentado comunicações sobre temas regionais relacionados com a economia das explorações agrícolas e com desenvolvimento rural.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 13 197/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP-Air Portugal requereu licença para explorar transporte aéreo regular na rota Lisboa-Montreal-Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP-Air Portugal, ou apresentar candidatura alternativa, deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Jorge Lopes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 1331/2000 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 14 de Abril de 2000, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 06211979, MAJ Carlos Alberto Abecasis Vargas Capa de Brito do cargo SJ-514 Land/Amphibious Plans & Policy Officer no Quartel-General Regional Sul do Atlântico, tendo sido nomeado em substituição o 16232581, MAJ Jorge Manuel Barros Gomes, a contar de 19 de Junho de 2000.

22 de Agosto de 2000. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Portaria n.º 1332/2000 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 31 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 02150078, TCOR ENG Henrique Alberto Cabral do Amaral Xavier do cargo SC-222 (ex C-432) Head Ops Maintenance & TPT Section do Quartel-General Regional Sul do Atlântico, tendo sido nomeado no dia seguinte para o cargo SC-22 Head HQ Support Branch do mesmo Quartel-General.

22 de Agosto de 2000. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade

Despacho n.º 17 955/2000 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio, estabelece e define o regime jurídico e os princípios gerais do exercício da actividade da ama, enquanto resposta social do âmbito da acção social.

O referido decreto prevê que anualmente seja fixada, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, a actualização das participações devidas à ama.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O valor da comparticipação mensal (CM), a que alude o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio, é fixado em 22 000\$, por criança.

O valor da retribuição mensal (RM) por criança é fixado em 28 000\$, resultante da aplicação da fórmula:

$$RM = \frac{CM \times 14}{12} \times \text{número de crianças}$$

2 — O acolhimento de crianças com deficiência confere à ama uma retribuição mensal correspondente a duas vezes a retribuição estabelecida no n.º 1 deste diploma, ou seja, 56 000\$ por criança, em conformidade com o estabelecido no despacho n.º 52/SESS/91, de 4 de Junho.

3 — O montante de subsídio alimentar a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com as disposições da norma XXI do Regulamento de Exercício da Actividade das Amas, é fixado em 2379\$ por criança/mês.

4 — Sempre que a família não assegure o fornecimento da refeição principal, é devido um subsídio de alimentação à ama, que é fixado em 10 948\$ por criança/mês, tendo em vista assegurar um regime alimentar adequado sempre que a família não assegure o fornecimento da refeição principal.

Neste caso não há lugar à concessão de subsídio para suplemento alimentar.

5 — Para efeitos do estabelecido no n.º 2 deste diploma, a prova de deficiência deve obedecer às normas aplicáveis à atribuição do subsídio de educação especial, sendo dispensado no caso de ter sido conferido à criança direito à bonificação por deficiência do subsídio familiar a crianças e jovens.

6 — Fica revogado o despacho n.º 7192/99, de 12 de Abril.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

18 de Agosto de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Rui António Ferreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Rectificação n.º 2293/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 676/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2000, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos: [...] 2.º Dr. Adelino António Alves Dias, director dos Serviços» deve ler-se «Vogais efectivos: [...] 2.º Engenheiro Adelino António Alves da Silva, director dos Serviços».

23 de Agosto de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Pina Manique*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Despacho n.º 17 956/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Ana Maria Quintas das Neves, Filomena Maria Peixe e João Pedro Gomes, técnicos profissionais principais, da carreira de técnico profissional — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos profissionais especialistas, da mesma carreira, do quadro de pessoal deste organismo, considerando-se exonerados da categoria anterior, com efeitos a 21 de Agosto de 2000. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Rectificação n.º 2294/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1999, o despacho n.º 636/99, rectifica-se que onde se lê «Dr. João Raimundo Monteiro» deve ler-se «João Monteiro Raimundo».

22 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 13 198/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de director de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.* — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 16 de Junho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de um lugar de director de serviços de Administração Geral constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, sendo o prazo de validade fixado em um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local trabalho — Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, serviços de âmbito sub-regional.

4 — Área de actuação — a referida no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93 de 29 de Setembro.

5 — Requisitos de admissão — os constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo condição preferencial a posse de licenciatura em Direito ou em Economia, ou em Contabilidade e Auditoria ou em Controlo de Gestão, e experiência já adquirida e comprovada na área de actuação constante do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 2, *in fine*, do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 2 do artigo 13.º da mesma lei.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

6.2 — A classificação final dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos de acordo com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, podendo ser entregue directamente na Repartição Administrativa, sita na Rua de Dadrá, 24, apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, previsto no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do candidato ao concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página da série do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão, ou declaração autenticada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na mesma categoria, na carreira e na função pública.
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo candidato (três exemplares);
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Outros documentos, autênticos ou autenticados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho. Quando for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, Castelo Branco.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Hermínia Vicente Trindade Simões, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Delfim Teixeira Gonçalves, administrador equiparado a subdirector-geral.

Dr. José Manuel Sanches Pires, director de serviços de saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Maria da Conceição Machado, directora de serviços de saúde.

Dr. Fernando José Silva Araújo, director de serviços de Administração Geral.

9.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9.2 — A composição do júri é resultante do sorteio realizado em 25 de Maio de 2000, conforme consta da acta n.º 264/2000 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

21 de Agosto de 2000. — Pela Coordenadora, o Chefe de Divisão, dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 17 957/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da directora de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde do Porto:

Dr. Rui Manuel Maia Gilman, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Maia — concedida equiparação a bolseiro, a tempo parcial, de 12 de Outubro de 2000 a 24 de Novembro de 2001.

23 de Agosto de 2000. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso n.º 13 199/2000 (2.ª série). — Em face do resultado do acto eleitoral ocorrido no dia 12 de Fevereiro de 2000, torna-se público que de acordo com o disposto nos artigos 21.º e 24.º dos estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Faro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2000, dos Ministérios da Educação e da Saúde, foram eleitos para integrar o conselho directivo os seguintes elementos do quadro de pessoal da ESEF:

Luís Manuel da Cunha Gamboa, professor-adjunto, como presidente.

Agostinha da Conceição de Sousa Pita, professora-adjunta, como vice-presidente.

Maria Adelaide Soares Paiva, professora-adjunta, como vice-presidente.

Maria Teresa Domingos Mendonça, assistente administrativa especialista, como representante do pessoal não docente. Como representante dos discentes foi eleito o aluno do 12.º curso superior de enfermagem Nuno Miguel Dias Manjua.

22 de Agosto de 2000. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Soares Paiva*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 13 200/2000 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral. — Faz-se público que se encontra afixada, no placard da Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2000.

Lista de candidatos admitidos:

Maria Angelina Araújo de Moraes Castro.

Paulo José Garcia da Fonseca.

Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis.

Carla Alexandra Marques Bento Moreira.

Maria Eduarda Rodrigues Cardoso.

Paula de Jesus Leite Henriques.

Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença.

Luís João de Oliveira Marquês Pulido Paralta.

Helena Maria Antunes Moreira da Silva.

Ana Marisa Gil dos Santos.

Ana Sofia Nunes do Nascimento.

Pedro Manuel Veríssimo Figueiras.

Isabel Maria Sabino Marcelo Cardoso Guimarães.

Sónia Isabel Delfina da Cruz Marinheiro Miguel de Oliveira.

23 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo*.

Despacho n.º 17 958/2000 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 26 de Julho de 2000, foi homologada a lista de classificação final dos internos do internato complementar, época de Julho de 2000:

Ginecologia e Obstetrícia — 17 de Julho de 2000:

Lina Maria Costa Alves Redondo — 17,8 valores.

Pedopsiquiatria — 6 de Julho de 2000:

Maria Teresa Claro Goldschmidt — 19 valores.

22 de Agosto de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 13 201/2000 (2.ª série). — Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde comunitária. — Nos termos do aviso n.º 3493/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 2000, a pp. 3666 e 3667, elabora-se a lista de candidatos admitidos ao concurso supracitado, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10 de Janeiro de 2000:

Candidatos admitidos:

Ana Maria de Bastos Rodrigues.

António Jacinto Telo Major.

Helena de Jesus Maçorano Pimpão Capelão.

11 de Agosto de 1999. — O Presidente do Júri, *Manuel Alves Arcanjo*.

Aviso n.º 13 202/2000 (2.ª série). — Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação. — Nos termos do aviso n.º 3494/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 2000, a pp. 3667 e 3668, elabora-se a lista de candidatos admitidos ao concurso supracitado, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10 de Janeiro de 2000:

Candidatos admitidos:

Helena Castelo Figueira Carlos Pestana.

Maria Teresa Faro Viana Portas.

11 de Agosto de 1999. — O Presidente do Júri, *Manuel Alves Arcanjo*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 13 203/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2000 do director deste Hospital, foi homologada a acta de provas do exame final do internato complementar de Radiologia efectuado neste Hospital na época de Julho do corrente ano.

Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluiu na data indicada o internato complementar, o que confere à referenciada o grau de assistente na respectiva área:

Radiologia:

28 de Julho de 2000:

Dr.ª Isabel Maria Ferreira Leal — 18,5 valores.

21 de Julho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 13 204/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Agosto de 2000, se encontra aberto concurso para provedimento de um lugar de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Experiência em fisiopatologia respiratória e alergologia respiratória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula vitae* são puníveis nos termos da lei penal

e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

16 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Apolinário Bugalho de Almeida, chefe de serviço de pneumologia do HSM.

Vogais efectivos:

Dr. Renato Júlio Sotto Mayor Azevedo e Castro, assistente hospitalar graduado de pneumologia do HSM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Pedro Iglésias Valença Rodrigues, assistente hospitalar graduado de pneumologia do HSM.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Ramos Correia de Freitas e Costa, assistente hospitalar graduada de pneumologia do HSM.
Dr.ª Dolores da Consolação Botas Paulo Moniz, assistente hospitalar graduada de pneumologia do HSM.

17 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição, *Maria Beatriz Pereira de Faria Leal*.

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso n.º 13 205/2000 (2.ª série). — *Abertura do processo eleitoral para o cargo de enfermeiro-director do serviço de enfermagem do Hospital de São Paulo — Serpa.* — 1 — Dando cumprimento ao estatuído no n.º 1 do despacho n.º 256/96, de 31 de Agosto, da Ministra da Saúde, torna-se público que se encontra aberto o processo eleitoral para o cargo de enfermeiro-director do serviço de enfermagem.

2 — De acordo com o preceituado no artigo 3.º, n.º 1, e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter reconhecido mérito;
- Experiência profissional relevante;
- Perfil adequado às respectivas funções;
- Possuir categoria integrada pelo menos no nível 2, e que possuam uma das habilitações mencionadas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 e alínea c) do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — O colégio eleitoral é constituído pelo pessoal da carreira de enfermagem do Hospital (Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, artigo 3.º, n.º 3).

4 — De harmonia com o disposto no n.º 3 do despacho supra-mencionado, é responsável pelo processo eleitoral a comissão de enfermagem.

5 — As candidaturas devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos (despacho n.º 258/96, p. 4):

- Curriculum profissional do candidato;
- Programa de acção;
- Nomes e currículos profissionais dos adjuntos que o candidato pretende escolher.

6 — Todos os documentos que compõem as candidaturas devem ser entregues em duplicado e devidamente assinados e rubricados pelos candidatos (despacho n.º 258/96, p. 5).

7 — As candidaturas devem ser entregues à comissão de enfermagem no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso, ou seja, até dia 31 de Agosto do ano em curso. (Despacho n.º 258/96, p. 3).

8 — Designa-se o dia 27 de Setembro para a eleição do cargo de enfermeiro-director do serviço de enfermagem.

17 de Agosto de 2000. — A Directora, *Margarida Rebelo da Silva*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 13 206/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2000, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a firma Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., a manter a autorização para comercializar por grosso, importar e exportar, medicamentos contendo

substâncias estupefacientes e psicotrópicas, no seu armazém sito na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

1 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Maria*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português das Artes do Espectáculo

Listagem n.º 270/2000. — *Subsídios concedidos no 2.º semestre de 1999, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
A Escola da Noite	10 000 000\$00	D	30-12-1999
Academia de Música de Tomar	1 000 000\$00 3 000 000\$00	D D	27-5-1999 29-12-1999
ACTA — A Companhia Teatro do Algarve	4 000 000\$00	D	3-8-1999
AMASCULTURA	6 000 000\$00	D	12-11-1999
Artistas Unidos	15 000 000\$00 10 000 000\$00	MC D	8-2-1999 30-12-1999
Associação Festival Internacional Marionetas Porto	5 000 000\$00 4 000 000\$00	D D	29-4-1999 16-8-1999
Associação José Afonso	1 000 000\$00 1 000 000\$00 500 000\$00	D D D	3-5-1999 29-1-1999 24-6-1999
Associação Marionetas de Lisboa	180 000\$00 3 750 000\$00	D D	14-4-1999 30-12-1999
Aula de Risco — Escola de Formação Artística Avançada	2 500 000\$00	D	21-6-1999
Ballet Teatro Contemporâneo do Porto	5 200 000\$00 3 000 000\$00 2 200 000\$00 185 160\$00	D D D D	24-6-1999 11-8-1999 11-8-1999 27-12-1999
Bruno Martins Cochat Osório	2 500 000\$00	D	24-6-1999
CEDECE — Companhia Dança Contemporânea	2 500 000\$00 9 019 000\$00	D D	20-12-1999 11-8-1999
CENDREV — Centro Dramático de Évora	17 820 000\$00 409 500\$00	SEC D	6-8-1999 3-8-1999
Centro Cultural de Beja	5 000 000\$00	D	21-6-1999
CHAPITÔ — Colectividade Cult. Recreativa Santa Catarina	4 500 000\$00	D	30-12-1999
Círculo Portuense de Ópera	4 000 000\$00 4 300 000\$00	D D	28-9-1999 6-8-1999
CITEMOR — Festival de Teatro de Montemor-o-Velho	5 000 000\$00	D	30-12-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
Clube Português de Artes e Ideias	4 000 000\$00 6 000 000\$00	D D	16-11-1999 28-6-1999
Companhia Teatro Braga	10 000 000\$00 450 000\$00	D D	30-12-1999 9-2-1999
Companhia Clara Andermatt	3 834 357\$00	D	12-11-1999
Companhia Paulo Ribeiro	6 250 000\$00 3 250 000\$00 10 000 000\$00 3 000 000\$00 6 250 000\$00	D D D D D	8-3-1999 11-8-1999 3-12-1999 11-8-1999 24-6-1999
Companhia Teatro Almada	300 000\$00 420 000\$00 10 000 000\$00 315 000\$00	D D D D	11-2-1999 25-2-1999 30-12-1999 29-4-1999
Conc. Intern. Música Cidade Porto	5 000 000\$00	D	3-5-1999
Conservatório Regional do Baixo Alentejo	5 000 000\$00	D	21-6-1999
Cooperativa Teatro da Garagem	7 500 000\$00 8 500 000\$00	D D	30-12-1999 15-11-1999
Coro Sé Catedral do Porto	2 500 000\$00	D	17-5-1999
Danças na Cidade	5 000 000\$00 5 000 000\$00 5 000 000\$00 5 000 000\$00	D D D D	24-6-1999 11-8-1999 12-11-1999 22-3-1999
DEVIR — Associação de Actividades Culturais	2 000 000\$00 2 500 000\$00 2 500 000\$00	D D D	24-6-1999 24-6-1999 11-8-1999
Forum Dança — Associação Cultural	1 000 000\$00 2 637 000\$00 3 000 000\$00 500 000\$00 2 500 000\$00 2 000 000\$00 365 000\$00	D D D D D D D	24-6-1999 11-8-1999 11-8-1999 8-11-1999 1-7-1999 24-6-1999 17-5-1999
GICC — Teatro das Beiras	5 500 000\$00	D	30-12-1999
Grupo de Dança Almada	4 000 000\$00	D	24-6-1999
Grupo Desp. Fojo — Teatro Regional da Serra de Montemuro	500 000\$00 5 000 000\$00	D D	3-8-1999 30-12-1999
Grupo Trabalhadores Casa da Comédia	4 000 000\$00	D	12-11-1999
Jangada de Pedra	2 500 000\$00	D	24-6-1999
Margarida Wellenkamp	6 000 000\$00	D	10-12-1999
Maria da Conceição Vicente	420 000\$00 2 000 000\$00	D D	12-11-1999 5-4-1999
Nome Eira, Produção e Realização Espectáculos e Vídeos, L. ^{da}	1 000 000\$00 106 300\$00 7 500 000\$00	D D D	24-6-1999 23-12-1999 24-6-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
Novo Grupo	14 500 000\$00 20 000 000\$00	MC D	30-12-1999 2-1-1999
O Rumo do Fumo — Prod. Eventos, L. ^{da}	426 384\$00 159 484\$00 742 427\$00 600 000\$00 47 850\$00 600 000\$00	D D D D D D	29-12-1999 22-12-1999 12-11-1999 27-5-1999 12-11-1999 12-11-1999
RE.AL — Resposta Alternativa	6 000 000\$00 34 603\$00	D D	24-6-1999 24-6-1999
RICERCARE — Associação Musical	4 000 000\$00	D	2-6-1999
Seiva Trupe	17 820 000\$00	SEC	16-7-1999
Teatro Académico de Gil Vicente	5 000 000\$00	D	16-3-1999
Teatro de Portalegre — Teatro d'O Semeador	7 500 000\$00	D	30-12-1999
Teatro do Noroeste	10 000 000\$00	D	30-12-1999
Teatro Experimental Cascais	20 000 000\$00 17 820 000\$00	D SEC	12-11-1999 6-8-1999
Teatro Marionetas do Porto	11 000 000\$00 5 500 000\$00	MC D	2-8-1999 30-12-1999
Teatro Meridional, L. ^{da}	5 500 000\$00	D	30-12-1999
Tito Celestino da Costa	9 000 000\$00	D	3-8-1999
Trigo Limpo — Teatro ACERT	10 000 000\$00	D	30-12-1999
A Escola da Noite	20 000 000\$00 10 000 000\$00	D D	18-10-1999 3-8-1999
Academia Amadores de Música	2 500 000\$00 1 000 000\$00	D D	23-12-1999 22-7-1999
ACTA — A Companhia Teatro do Algarve	3 630 000\$00	D	31-12-1999
ACTO — Instituto de Arte Dramática	5 000 000\$00 7 000 000\$00 5 500 000\$00	D D D	12-11-1999 28-12-1999 3-8-1999
Alberto Carlos Lopes	3 000 000\$00	D	1-7-1999
AMASCULTURA	8 000 000\$00	D	1-7-1999
Artistas Unidos	10 000 000\$00 550 000\$00	D D	28-12-1999 9-7-1999
As Boas Raparigas	1 840 000\$00 6 500 000\$00	D D	23-12-1999 3-8-1999
Associação de Ideias Obscuras — Assédio	5 000 000\$00	D	18-10-1999
Associação Festival Int. Marionetas do Porto	2 000 000\$00 5 000 000\$00	D D	8-10-1999 26-10-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
Associação Marionetas Lisboa	5 000 000\$00	D	1-7-1999
Associação Portuguesa de Ciências Musicais	3 000 000\$00 3 000 000\$00	D D	22-7-1999 28-9-1999
Associação Portuguesa do Clarinete	3 740 000\$00	D	22-7-1999
Associação Visões Úteis	2 000 000\$00 4 000 000\$00 6 000 000\$00	D D D	24-9-1999 21-12-1999 1-7-1999
ATAEGINA	2 500 000\$00 1 330 000\$00 5 000 000\$00	D D D	23-7-1999 28-12-1999 27-10-1999
Ballet Contemporâneo do Norte	7 800 000\$00	D	28-12-1999
Ballet Teatro Contemporâneo do Porto	4 500 000\$00	D	30-12-1999
Câmara Municipal de Abrantes	5 356 000\$00	D	27-9-1999
Câmara Municipal de Aveiro	55 000 000\$00	SEC	13-5-1999
Câmara Municipal de Pinhel	10 000 000\$00	D	23-11-1999
Câmara Municipal de S. Pedro do Sul	8 701 000\$00	D	27-9-1999
Câmara Municipal de Viana do Castelo	30 000 000\$00	SEC	23-9-1999
Canto Firme de Tomar	10 000 000\$00	D	23-12-1999
CEDECE — Companhia de Dança Contemporânea	5 000 000\$00	D	28-12-1999
CENDREV — Centro Dramático de Évora	800 000\$00 150 000\$00 360 000\$00 1 000 000\$00	D D D D	12-10-1999 26-11-1999 6-10-1999 17-12-1999
Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Teatro Viriato	8 000 000\$00	D	29-11-1999
Centro Estudos Teatro da Faculdade de Letras de Lisboa	4 000 000\$00	D	28-10-1999
CHAPITÔ — Colectividade Cult. Recreativa Santa Catarina	3 750 000\$00 1 250 000\$00	D D	18-10-1999 18-10-1999
Círculo Portuense de Ópera	3 700 000\$00	D	22-7-1999
CITEC — Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho	23 300 000\$00 10 000 000\$00	SEC D	30-12-1999 1-7-1999
Clube Português de Artes e Ideias	4 700 000\$00	D	29-12-1999
Companhia Teatro Braga	14 000 000\$00	D	18-10-1999
Companhia de Dança de Aveiro — GEMDA	3 000 000\$00	D	23-12-1999
Companhia de Teatro Sensurround	6 500 000\$00 3 000 000\$00 3 000 000\$00	D D D	18-10-1999 30-12-1999 2-7-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
Companhia Teatral do Chiado	6 500 000\$00	D	18-10-1999
Companhia Teatro Almada	20 000 000\$00	D	10-12-1999
Companhia Teatro Sintra-Chão Oliva	5 500 000\$00	D	15-9-1999
Coop. Prod. Artística — Teatro Animação O Bando	13 500 000\$00 20 000 000\$00	D D	18-10-1999 10-12-1999
Cooperativa Teatro da Garagem	7 500 000\$00 1 000 000\$00	D D	23-12-1999 10-12-1999
Coordination des Collectivités Portugaises de France	3 000 000\$00	D	24-9-1999
Danças na Cidade	500 000\$00 5 000 000\$00	D D	12-8-1999 28-12-1999
David Chernaik — Apollo Chamber Orchestra	4 800 000\$00	D	22-7-1999
Efémero — Companhia Teatro Aveiro	5 000 000\$00 5 000 000\$00	D D	15-9-1999 23-12-1999
Ensemble — Sociedade de Actores	9 000 000\$00	D	12-11-1999
Entretanto Teatro — Associação Cultural	1 000 000\$00 2 000 000\$00	D D	31-12-1999 18-10-1999
Escola de Mulheres — Oficina de Teatro, L. ^{da}	9 000 000\$00	D	18-10-1999
Farol do Mira — Teatro ao Largo	5 000 000\$00	D	18-10-1999
Filandorra — Teatro do Noroeste	3 000 000\$00	D	8-11-1999
Filipe Crawford — Produções Teatrais	3 500 000\$00 2 500 000\$00 7 500 000\$00	D D D	18-10-1999 7-10-1999 23-12-1999
Forum Dança — Associação Cultural	4 500 000\$00	D	28-12-1999
Fundação Casa de Mateus	10 000 000\$00 7 500 000\$00	D D	3-8-1999 13-9-1999
Fundação Pedro Ruivo	6 000 000\$00	D	19-8-1999
GICC — Teatro das Beiras	2 500 000\$00 2 000 000\$00	D D	15-9-1999 18-10-1999
Cassefaz, Espec., Vídeos e Public.	6 500 000\$00	D	17-10-1999
Grupo de Dança Almada	3 000 000\$00	D	28-12-1999
Grupo Desp. Fojo — Teatro Regional da Serra Montemuro	1 500 000\$00 10 000 000\$00	D D	3-8-1999 27-9-1999
Juventude Musical Portuguesa	5 000 000\$00 5 000 000\$00	D D	28-9-1999 15-9-1999
MARCA — Associação Desenvolvimento Local	1 000 000\$00 2 000 000\$00	D D	6-8-1999 9-9-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
Nome Eira, Produção e Realização Espectáculos e Vídeos, L. ^{da}	750 000\$00 776 000\$00 3 500 000\$00	D D D	24-9-1999 23-9-1999 28-12-1999
Nova Filarmonia Portuguesa	3 500 000\$00	D	22-7-1999
Novo Teatro Construção — JOANE	4 000 000\$00	D	18-10-1999
O Rumo do Fumo — Prod. Eventos, L. ^{da}	3 000 000\$00	D	28-12-1999
OLHO — Associação Teatral	2 000 000\$00 3 000 000\$00 4 500 000\$00	D D D	10-12-1999 25-10-1999 6-9-1999
Pé de Vento — Colectivo de Animação Teatral	10 000 000\$00 6 000 000\$00	D D	17-11-1999 3-8-1999
RE.AL — Resposta Alternativa	3 000 000\$00	D	28-12-1999
Seiva Trupe	20 000 000\$00 2 500 000\$00	D D	12-11-1999 22-7-1999
Strauss — Música e Vídeo	750 000\$00 3 582 000\$00	D D	30-12-1999 27-7-1999
Sérgio Azevedo	3 000 000\$00	D	21-6-1999
Teatrão — Teatro para Infância de Coimbra	5 500 000\$00 7 000 000\$00	D D	18-10-1999 28-12-1999
Teatro Académico de Gil Vicente	1 200 000\$00 5 000 000\$00	D D	12-10-1999 18-10-1999
Teatro de Animação de Setúbal	12 000 000\$00	D	10-12-1999
Teatro Art'Imagem	3 000 000\$00 6 000 000\$00	D D	29-12-1999 12-11-1999
Teatro Bábbá	5 500 000\$00	D	15-9-1999
Teatro Bruto	4 000 000\$00 2 500 000\$00	D D	18-10-1999 29-12-1999
Teatro da Cornucópia	2 580 000\$00 12 500 000\$00 16 190 000\$00 20 000 000\$00	D SEC SEC D	29-12-1999 30-12-1999 30-12-1999 10-12-1999
Teatro de Animação «Os Papa Léguas»	5 500 000\$00	D	18-10-1999
Teatro de Portalegre — Teatro d'O Semeador	12 000 000\$00 1 500 000\$00	D D	15-9-1999 6-8-1999
Teatro do Noroeste	10 000 000\$00 3 000 000\$00	D D	18-10-1999 22-11-1999
Teatro Meridional, L. ^{da}	11 000 000\$00 11 000 000\$00	D D	1-7-1999 12-11-1999
TIL — Teatro Infantil de Lisboa	8 000 000\$00	D	18-10-1999

Beneficiário	Montante	Despacho autorizador	Data do despacho
TRADISOM — Editora Discográfica, L. ^{da}	3 500 000\$00	D	1-7-1999
Trigo Limpo — Teatro ACERT	40 000 000\$00 4 000 000\$00 16 000 000\$00 10 000 000\$00	D D D D	24-11-1999 28-9-1999 15-9-1999 30-12-1999

10 de Agosto de 2000. — A Subdirectora, *Fernanda Carvalho*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho conjunto n.º 897/2000. — Considerando que a agente Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes, oriunda do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, ingressou na Administração Pública portuguesa pelo despacho conjunto n.º 768/98, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe;

Nome	Carreira	Categoria	Escala/Índice
Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª classe	1/400

20 de Julho de 2000. — O Director-Geral do Tribunal de Contas, *José F. F. Tavares*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 76/2000/M (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 10 de Julho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de assistente e ou assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11 de Novembro.

O concurso é aberto na sequência de atribuição da quota de descongelo, prevista no Despacho Normativo n.º 3/99, de 8 de Fevereiro, publicado no *JORAM*, 1.ª série, n.º 17, de 2 de Setembro, atribuído ao Centro Regional de Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir designado por Regulamento, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do

Considerando o interesse da Direcção-Geral do Tribunal de Contas na integração da agente em questão em lugar do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnica superior de 2.ª classe:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:

1 — A integração de Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes para a categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na seguinte situação jurídico-funcional:

regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Local de trabalho:

Centros de saúde do concelho da Ribeira Brava — 1 vaga;
Centros de saúde do concelho de Câmara de Lobos — 2 vagas;
Centros de saúde do concelho da Ponta do Sol — 2 vagas.

6 — Remuneração — corresponde ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e legislação complementar, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

Subsídio em função do concelho de colocação, previsto na Portaria n.º 796/91, de 9 de Agosto.

Subsídio de fixação pelo exercício de funções nos centros de saúde, calculado em percentagem, sobre a respectiva remuneração base, conforme mapa anexo à Portaria n.º 325/92, de 23 de Outubro, publicado no *JORAM*, 1.ª série, n.º 150, de 25 de Outubro, com a seguinte percentagem:

15 % — concelho de Câmara de Lobos;
20 % — concelho da Ribeira Brava;
20 % — concelho de Ponta do Sol.

Acréscimo remuneratório previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 96, de 24 de Abril de 1999.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente e ou assistente graduado da carreira médica de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido à presidente do conselho de administração do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone, concelho e código postal);
- Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como o concelho a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente e ou assistente graduado da carreira médica de clínica geral, ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

Relativamente aos candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviços cívicos, quando obrigatórios;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3 implica a não admissão ao mesmo;
- Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Método de selecção:

9.1 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular nos termos da secção VI, n.º 62, do Regulamento.

9.2 — A lista de classificação final é elaborada nos termos da secção VII do Regulamento.

10 — Recurso:

10.1 — Do despacho de homologação dos concursos de provimento cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos legais.

10.2 — Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação ou afixação da lista, conforme o tipo de concurso, para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

10.3 — O recurso deve ser apresentado à entidade que homologou a lista de classificação, que ouvirá os eventuais contra-interessados e se pronunciará sobre os termos do mesmo.

10.4 — O recurso deve ser decidido no prazo de 30 dias úteis após a sua remessa à entidade competente para o decidir.

11 — Os interessados poderão contactar o Serviço de Pessoal do Centro Regional de Saúde, sito na Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, telefone 291232021, onde serão prestadas as necessárias informações.

12 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e as listas de classificação final são afixadas no Centro Regional de Saúde, 2.º, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, telefone 291232021, onde serão prestadas as necessárias informações.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr.ª Maria Neves de Freitas Teixeira de Frias Rodrigues, directora dos centros de saúde do concelho do Funchal, zona urbana I do CRS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Mendes Alves Martins, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do CRS, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Zita Sousa, assistente da carreira médica de clínica geral do CRS.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Maria Soares Rodrigues Leonardo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do CRS.
Dr.ª Teresa Maria Faria Silva, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do CRS.

17 de Agosto de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 17 959/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e após deliberação favorável do conselho científico, publica-se, nos termos que se seguem, o plano de estudos do curso da licenciatura em Engenharia do Ambiente, alterado pela resolução n.º 15/2000, de 13 de Abril, do senado universitário.

27 de Julho de 2000. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Regime de funcionamento e plano de estudos do curso de Engenharia do Ambiente

1.º

Funcionamento

O Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores assegura o funcionamento do curso de Engenharia do Ambiente, criado pela resolução n.º 09/97/SU, de 24 de Janeiro.

2.º

Plano de estudos e unidades de crédito

1 — O actual plano de estudos resulta da alteração curricular aprovada pela resolução n.º 15/2000, de 13 de Abril, do senado da Universidade dos Açores.

2 — O plano de estudos mencionado no número anterior, que inclui a carga horária e unidades de crédito atribuídas a cada disciplina, é o que consta do anexo I ao presente despacho.

3 — Do curso, além das disciplinas das áreas científicas obrigatórias, fazem ainda parte disciplinas optativas, a escolher de entre aquelas constantes do anexo II, que funcionem em cada semestre.

3.º

Escolaridade e regime das disciplinas

1 — A escolaridade das disciplinas é calculada em unidades de crédito, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

- 1) Aulas teóricas — quinze horas/crédito;
- 2) Aulas práticas — quarenta horas/crédito;
- 3) Aulas teórico-práticas — vinte e duas horas/crédito;
- 4) Seminário e estágio — trinta horas/crédito.

2 — Todas as disciplinas que integram o plano de estudos são lecionadas em regime semestral.

4.º

Distribuição semestral das disciplinas

A distribuição semestral das disciplinas obrigatórias e optativas bem como o plano de estudos para os diferentes anos curriculares constam do anexo I.

5.º

Regime de inscrição

1 — Os alunos podem, em cada ano lectivo, inscrever-se no número de créditos constante do plano curricular do ano correspondente ao da sua inscrição, até mais 10 UC, caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

2 — Os alunos inscrever-se-ão em cada ano, obrigatoriamente, em todas as disciplinas que, de acordo com o plano de estudos constante do anexo I, tenham em atraso, exceptuando-se as de opção.

3 — Para determinação do ano curricular em que o aluno se encontra inscrito, utilizar-se-á o disposto no n.º 11 da alínea b) do n.º 7.º da Portaria n.º 523-B/86, de 13 de Setembro.

4 — O número mínimo de inscrições para a abertura de qualquer disciplina de opção será de cinco alunos.

5 — As inscrições no estágio curricular serão realizadas no início de cada semestre lectivo, até ao máximo de três.

6.º

Estágio curricular

1 — O estágio curricular previsto no plano de estudos terá uma duração mínima de um semestre e máxima de três semestres, regendo-se por regulamento próprio, aprovado em conselho científico.

2 — Ao estágio curricular corresponderão 15 unidades de crédito para efeitos de atribuição do grau académico e do cálculo da classificação final do curso.

3 — O estágio curricular apenas poderá ser iniciado quando o aluno tiver completado 150 UC em disciplinas constantes do anexo I e frequentado todas as disciplinas integrantes do plano de estudos.

7.º

Condições para a atribuição do grau académico

O grau de licenciado é concedido aos alunos que tenham cumulativamente cumprido o plano curricular constante do anexo I, completado com sucesso o estágio curricular e obtido, no mínimo, 188 UC.

8.º

Classificação final

1 — A classificação do curso será a média final ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 0,5), das classificações das disciplinas do plano de estudos, incluindo o estágio curricular.

2 — Os coeficientes de ponderação para o cálculo da média final constam do anexo I ao presente despacho.

3 — A classificação final é calculada a partir:

- 1) Do número de disciplinas, incluindo o estágio curricular, que constituem o plano de estudos (n);
- 2) Do número de unidades de crédito de cada disciplina e do estágio curricular (C_i);
- 3) Da nota obtida em cada disciplina e no estágio curricular (N_i);
- 4) Do factor de ponderação atribuído a cada disciplina e ao estágio curricular (F_i), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Média = \frac{\sum_{i=1}^n F_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n F_i C_i}$$

9.º

Regime de transição

1 — Os alunos que iniciarem o curso a partir do ano lectivo de 2000-2001 seguem o novo plano de estudos.

2 — Aos restantes alunos será aplicado o quadro de equivalências previsto no anexo III, caso não conclua o curso até ao final do ano lectivo de 2004-2005.

3 — A seu pedido, e estando reunidas as condições necessárias para o efeito, os alunos poderão requerer a sua transferência para o novo plano de estudos antes do prazo indicado no n.º 2.

4 — O parecer sobre os pedidos previstos no número anterior será emitido pelo director do curso.

10.º

Equivalências

O mapa de equivalências das disciplinas do anterior para o actual plano de estudos é o que consta do anexo III.

11.º

Entrada em funcionamento

Este plano de estudos entra em funcionamento no ano lectivo de 2000-2001.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de Engenharia do Ambiente, com indicação da distribuição semestral das disciplinas, carga horária (T, TP, P), unidades de crédito (UC) e coeficientes de ponderação (CP)

Disciplinas	T	TP	P	UC	CP	
1.º ano						
1.º semestre						
Análise Infinitesimal I	3	2		4	1	MAT
Química Geral	3	2		4	1	QUI
Biologia I	3		2	3,5	1	BIO
Inglês		4		3	1	LIN
Introdução aos Problemas do Ambiente		3		2	1	CAM
2.º semestre						
Análise Infinitesimal II	3	2		4	1	MAT
Química Orgânica	3	2		4	1	QUI
Física Geral	2	2	1	3,5	1	FIS
Biologia II	3		2	3,5	1	BIO
Zoologia	3		2	3,5	1	BIO
Cartografia, Topografia e Desenho Topográfico	3		2	3,5	1	ENG

Disciplinas	T	TP	P	UC	CP	
2.º ano						
3.º semestre						
Álgebra Linear	3	2		4	1	MAT
Estatística	3	2		4	1	MAT
Bioquímica I	3		2	3,5	1	QUI
Climatologia	3		2	3,5	1	ENG
Técnicas Laboratoriais de Química			3	1	1	QUI
Geologia e Geotecnia		5		3	1	SOL
4.º semestre						
Mecânica	2	2	1	3,5	1	FIS
Bioquímica II	3		2	3,5	1	QUI
Botânica	3		2	3,5	1	BIO
Ecologia	3		2	3,5	1	ECO
Hidráulica Geral	2		3	3	1	ENG
Pedologia	2		3	3	1	SOL
3.º ano						
5.º semestre						
Métodos Numéricos e Computação	3	2		4	1	MAT
Hidrologia	2		3	3	1	CAM
Ecologia das Populações	2		3	3,5	1	ECO
Microbiologia Geral	3		2	4	1	BIO
Desenho Técnico		5		3	1	ENG
Controlo Analítico do Ambiente	2		3	3	1	QUI
6.º semestre						
Introdução à Economia	3		2	3,5	1	ECS
Processos Construtivos	2		3	3	1	ENS
Redes de Saneamento	2		3	3	1	ENS
Tratamento da Água e Efluentes	3	2		4	1	ENS
Ecologia das Águas Interiores	2		3	3	1	ECO
Poluição da Água	3	2		4	1	CAM
4.º ano						
7.º semestre						
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais	3		2	3,5	1	ECS
Ecotoxicologia e Saúde Pública	2		3	3	1	QUI
Sistemas de Informação Geográfica		5		3	1	ENG
Ecologia e Poluição do Mar	2		3	3	1	ECO
Geomorfologia e Processos Erosivos	2		3	3	1	SOL
Poluição dos Solos e Descontaminação	2		3	3	1	SOL
8.º semestre						
Economia Regional e Urbana	2		3	3	1	ECS
Poluição do Ar e Ruído	2		3	3	1	CAM
Avaliação de Impacte Ambiental	2		3	3	1	CAM
Ordenamento do Território	2		3	3	1	ENG
Gestão de Resíduos Sólidos	2		3	3	1	ENS
Optativa	2		3	3	1	OPT
5.º ano						
9.º semestre						
Projecto de Tratamento de Águas		5		3	1	ENS
Projecto de Tratamento de Efluentes		5		3	1	ENS
Projecto de Tratamento de Resíduos Sólidos		5		3	1	ENS
Gestão do Ambiente	2		3	3	1	CAM
Auditoria Ambiental	2		3	3	1	CAM
Optativa	2		3	3	1	OPT
10.º semestre						
Estágio curricular				15		

ANEXO II

Disciplinas optativas do curso de Engenharia do Ambiente, com indicação da distribuição semestral das disciplinas, carga horária (T, TP, P), unidades de crédito (UC) e coeficientes de ponderação (CP)

Disciplinas optativas	T	TP	P	UC	CP
Legislação e Política do Ambiente	2		3	3	1
Hidrologia das Águas Subterrâneas	2		3	3	1
Gestão dos Recursos Hídricos	2		3	3	1
Efluentes Agro-Industriais	2		3	3	1
Impacte Ambiental de Projectos	2		3	3	1
Polição Ambiental e Modelos de Dispersão	2		3	3	1
Sociologia	2		3	3	1
Catástrofes Naturais e Gestão de Crises	2		3	3	1
Gestão de Recursos Biológicos	2		3	3	1
Análise de Sistemas e Simulação	2		3	3	1
Tratamento de Efluentes Industriais	2		3	3	1
Sistemas de Tratamento de Águas Residuais	2		3	3	1
Ecologia Insular	2		3	3	1
Investigação Operacional	2		3	3	1
Inglês Avançado	2		3	3	1

Unidades de crédito por área científica:

Áreas científicas	UC
BIO — Biologia	18
MAT — Matemática	20
QUI — Química	22
LIN — Línguas	3
SOL — Ciências do Solo	12
ENG — Engenharia Rural	19
FIS — Física	7
ECS — Economia e Ciências Sociais	13
ECO — Ecologia	13
CAM — Ciências do Ambiente	21
ENS — Engenharia Sanitária	19
OPT — Optativas	6
Estágio curricular	15

ANEXO III

Equivalências entre as disciplinas do actual e do anterior plano curricular do curso de Engenharia do Ambiente

Plano actual	Plano anterior
Análise Infinitesimal I	Matemática I.
Química Geral	Química I.
Biologia I	Biologia I.
Inglês	Inglês/Inglês Avançado.
Introdução aos Problemas do Ambiente.	Introdução aos Problemas do Ambiente.
Análise Infinitesimal II	Matemática II.
Química Orgânica	Química II.
Física Geral	Física I.
Biologia II	Biologia II.
Zoologia	Zoologia.
Cartografia, Topografia e Desenho Topográfico.	Topografia e Desenho Técnico.
Álgebra Linear	Matemática III.
Estatística	Estatística.
Bioquímica I	Bioquímica I.
Climatologia	Climatologia.
Técnicas Laboratoriais de Química.	—
Geologia e Geotecnia	Geoquímica.
Mecânica	Física II.
Bioquímica II	Bioquímica II.
Botânica	Botânica.
Ecologia	Ecologia.
Hidráulica Geral	Hidráulica Geral.
Pedologia	Pedologia.

Plano actual	Plano anterior
Métodos Numéricos e Computação.	—
Hidrologia	Hidrologia.
Ecologia das Populações	Ecologia das Populações.
Microbiologia Geral	Microbiologia.
Desenho Técnico	Desenho Técnico.
Controlo Analítico do Ambiente	Controlo Analítico do Ambiente.
Introdução à Economia	Economia I.
Processos Construtivos	Materiais e Técnicas de Construção em Saneamento.
Redes de Saneamento	Redes de Saneamento.
Tratamento da Água e Efluentes	Tecnologia de Tratamento de Efluentes.
Ecologia das Águas Interiores ...	Ecologia das Águas Interiores.
Polição da Água	Polição das Águas.
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais.	Economia II.
Ecotoxicologia e Saúde Pública ...	Ecotoxicologia e Saúde Pública.
Sistemas de Informação Geográfica.	Sistemas de Informação Geográfica.
Ecologia e Poluição do Mar	Ecologia e Poluição do Mar.
Geomorfologia e Processos Erosivos.	—
Polição dos Solos e Descontaminação.	Polição dos Solos.
Economia Regional e Urbana ...	Gestão Municipal.
Polição do Ar e Ruído	Polição do Ar e Ruído.
Avaliação de Impacte Ambiental	Avaliação de Impacte Ambiental.
Ordenamento do Território	Ordenamento do Território.
Gestão de Resíduos Sólidos	—
Projecto de Tratamento e Águas	Projecto de Tratamento de Águas.
Projecto de Tratamento de Efluentes.	Projecto de Tratamento de Efluentes.
Projecto de Tratamento de Resíduos Sólidos.	Projecto de Resíduos Sólidos.
Gestão do Ambiente	Gestão do Ambiente.
Auditoria Ambiental	Auditoria Ambiental.
Legislação e Política do Ambiente	Legislação e Política Ambiental.
Hidrologia das Águas Subterrâneas.	Hidrologia das Águas Subterrâneas.
Gestão dos Recursos Hídricos ...	Gestão dos Recursos Hídricos.
Efluentes Agro-Industriais	Efluentes Agro-Industriais.
Impacte Ambiental de Projectos	Impacte Ambiental de Projectos Agro-Pecuários.
Polição Ambiental e Modelos de Dispersão.	—
Sociologia	Sociologia.
Catástrofes Naturais e Gestão de Crises.	—
Gestão de Recursos Biológicos ...	Gestão de Recursos Biológicos.

Plano actual	Plano anterior
Análise de Sistemas e Simulação	Análise de Sistemas e Simulação.
Tratamento de Efluentes Industriais.	Tratamento de Efluentes Industriais.
Sistemas de Tratamento de Águas Residuais.	—
Ecologia Insular	—
Investigação Operacional	—
Inglês Avançado	Inglês Avançado.

Despacho n.º 17 960/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e após deliberação favorável do conselho científico, publica-se, nos termos que se seguem, o plano de estudos do curso da licenciatura em Engenharia Zootécnica, alterado pela resolução n.º 16/2000, de 13 de Abril, do senado universitário.

27 de Julho de 2000. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Regime de funcionamento e plano de estudos do curso de Engenharia Zootécnica

1.º

Funcionamento

O Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores assegura o funcionamento do curso de Engenharia Zootécnica, nos termos da Portaria n.º 568/86, de 1 de Outubro, e das resoluções do senado universitário que lhe introduziram alterações curriculares subsequentes.

2.º

Plano de estudos e unidades de crédito

1 — O actual plano de estudos resulta da alteração curricular aprovada pela resolução n.º 16/2000, de 13 de Abril, do senado da Universidade dos Açores.

2 — O plano de estudos mencionado no número anterior, que inclui a carga horária e unidades de crédito atribuídas a cada disciplina, é o que consta do anexo I ao presente despacho.

3 — Do curso, além das disciplinas das áreas científicas obrigatórias, fazem ainda parte disciplinas optativas, a escolher de entre aquelas constantes do anexo II, que funcionem em cada semestre.

3.º

Escolaridade e regime das disciplinas

1 — A escolaridade das disciplinas é calculada em unidades de crédito, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

- 1) Aulas teóricas — quinze horas/crédito;
- 2) Aulas práticas — quarenta horas/crédito;
- 3) Aulas teórico-práticas — vinte e duas horas/crédito;
- 4) Seminário e estágio — trinta horas/crédito.

2 — Todas as disciplinas que integram o plano de estudos são lecionadas em regime semestral.

4.º

Distribuição semestral das disciplinas

A distribuição semestral das disciplinas obrigatórias e optativas bem como o plano de estudos para os diferentes anos curriculares constam do anexo I.

5.º

Regime de inscrição

1 — Os alunos podem, em cada ano lectivo, inscrever-se no número de créditos constante do plano curricular do ano correspondente ao da sua inscrição, até mais 10 UC, caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

2 — Os alunos inscrever-se-ão em cada ano, obrigatoriamente, em todas as disciplinas que, de acordo com o plano de estudos constante do anexo I, tenham em atraso, exceptuando-se as de opção.

3 — Para determinação do ano curricular em que o aluno se encontra inscrito, utilizar-se-á o disposto no n.º 11 da alínea b) do n.º 7.º da Portaria n.º 523-B/86, de 13 de Setembro.

4 — O número mínimo de inscrições para a abertura de qualquer disciplina de opção será de cinco alunos.

5 — As inscrições no estágio curricular serão realizadas no início de cada semestre lectivo, até ao máximo de três.

6.º

Estágio curricular

1 — O estágio curricular previsto no plano de estudos terá uma duração mínima de um semestre e máxima de três semestres, regendo-se por regulamento próprio, aprovado em conselho científico.

2 — Ao estágio curricular corresponderão 15 unidades de crédito para efeitos de atribuição do grau académico e do cálculo da classificação final do curso.

3 — O estágio curricular apenas poderá ser iniciado quando o aluno tiver completado 150 UC em disciplinas constantes do anexo I e frequentado todas as disciplinas integrantes do plano de estudos.

7.º

Condições para a atribuição do grau académico

O grau de licenciado é concedido aos alunos que tenham cumulativamente cumprido o plano curricular constante do anexo I, completado com sucesso o estágio curricular e obtido, no mínimo, 191,5 UC.

8.º

Classificação final

1 — A classificação do curso será a média final ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 0,5), das classificações das disciplinas do plano de estudos, incluindo o estágio curricular.

2 — Os coeficientes de ponderação para o cálculo da média final constam do anexo I ao presente despacho.

3 — A classificação final é calculada a partir:

- 1) Do número de disciplinas, incluindo o estágio curricular, que constituem o plano de estudos (n);
- 2) Do número de unidades de crédito de cada disciplina e do estágio curricular (C_i);
- 3) Da nota obtida em cada disciplina e no estágio curricular (N_i);
- 4) Do factor de ponderação atribuído a cada disciplina e ao estágio curricular (F_i), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Média = \frac{\sum_{i=1}^n F_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n F_i C_i}$$

9.º

Regime de transição

1 — Os alunos que iniciarem o curso a partir do ano lectivo de 2000-2001 seguem o novo plano de estudos.

2 — Aos restantes alunos será aplicado o quadro de equivalências previsto no anexo III, caso não concluíam o curso até ao final do ano lectivo de 2004-2005.

3 — A seu pedido, e estando reunidas as condições necessárias para o efeito, os alunos poderão requerer a sua transferência para o novo plano de estudos antes do prazo indicado no n.º 2.

4 — O parecer sobre os pedidos previstos no número anterior será emitido pelo director do curso.

10.º

Equivalências

O mapa de equivalências das disciplinas do anterior para o actual plano de estudos é o que consta do anexo III.

11.º

Entrada em funcionamento

Este plano de estudos entra em funcionamento no ano lectivo de 2000-2001.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de Engenharia Zootécnica, com indicação da distribuição semestral das disciplinas, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

Disciplinas	T	TP	P	UC	CP	
1.º ano						
1.º semestre						
Análise Infinitesimal I	3	2		4	1	MAT
Química Geral	3	2		4	1	QUI
Biologia I	3		2	3,5	1	BIO
Inglês		4		3	1	LIN
Introdução às Actividades Agrárias		3		2	1	FIT
2.º semestre						
Análise Infinitesimal II	3	2		4	1	MAT
Química Orgânica	3	2		4	1	QUI
Física Geral	2	2	1	3,5	1	FIS
Biologia II	3		2	3,5	1	BIO
Anatomia e Exognosia	3		2	3,5	1	FNA
Cartografia, Topografia e Desenho Topográfico		5		3,5	1	ENG
2.º ano						
3.º semestre						
Álgebra Linear	3	2		4	1	MAT
Estatística	3	2		4	1	MAT
Bioquímica I	3		2	3,5	1	QUI
Técnicas Laboratoriais de Química			3	1	1	QUI
Solos e Fertilidade	2		3	3	1	SOL
Climatologia	3		2	3,5	1	ENG
4.º semestre						
Mecânica	2	2	1	3,5	1	FIS
Bioquímica II	3		2	3,5	1	QUI
Botânica	3		2	3,5	1	BIO
Ecologia	3		2	3,5	1	BIO
Agricultura Geral	3		2	4	1	FIT
Fisiologia I	3		2	3,5	1	FNA
3.º ano						
5.º semestre						
Delineamento Experimental	3	2		4	1	MAT
Fisiologia II	3		2	3,5	1	FNA
Nutrição I	3		2	3,5	1	FNA
Microbiologia Geral	3		2	3,5	1	TEC
Etologia	3		2	3,5	1	ZOO
Investigação Operacional	2		2	2,5	1	ECS
6.º semestre						
Introdução à Economia	3		2	3,5	1	ECS
Genética	2		3	3	1	BIO
Pastagens e Seu Maneio	2		3	3	1	FIT
Nutrição II	3		2	3,5	1	FNA
Reprodução	3		2	3,5	1	FNA
Higiene e Sanidade Animal		4		3	1	ZOO
4.º ano						
7.º semestre						
Economia Agrária	3		2	3,5	1	ECS
Produção e Tecnologia de Forragens	3		2	3,5	1	FIT
Instalações Rurais I	2		3	3	1	ENG
Alimentação Animal	3	2		4	1	FNA
Genética e Melhoramento Animal	3	2		4	1	FNA
Tecnologia dos Produtos Lácteos	2		3	3	1	TEC
8.º semestre						
Equinicultura	2		3	3	1	ZOO
Avicultura e Cunicultura	2		3	3	1	ZOO
Bovinicultura Leiteira	2	2		3	1	ZOO
Instalações Rurais II	2		3	3	1	ENG

Disciplinas	T	TP	P	UC	CP	
Ovini-Caprinoicultura	2		3	3	1	ZOO
Optativa	2		3	3	1	OPT
5.º ano						
9.º semestre						
Suinoicultura	2		3	3	1	ZOO
Bovinoicultura de Carne	2		3	3	1	ZOO
Biologia da Lactação		4		3	1	ZOO
Gestão da Empresa Agrícola	3		2	3,5	1	ECS
Projectos de Construções Rurais		4		3	1	ENG
Optativa	2		3	3	1	OPT
10.º semestre						
Estágio curricular				15		

ANEXO II

Disciplinas optativas do curso de Engenharia Zootécnica, com indicação da distribuição semestral das disciplinas, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

Disciplinas optativas	T	TP	P	UC	CP	
Recursos Aquáticos	2		3	3	1	ZOO
Apicultura	2		3	3	1	ZOO
Tecnologia das Carnes	2		3	3	1	TEC
Extensão e Desenvolvimento Rural	2		3	3	1	ECS
Parasitologia	2		3	3	1	ZOO
Polição da Água e do Solo	2		3	3	1	SOL
Avaliação Económica e Ambiente de Projectos	2		3	3	1	ECS
Desenho Técnico	2		3	3	1	ENG
Economia do Ambiente e Recursos Naturais	2		3	3	1	ECS
Ordenamento do Território	2		3	3	1	ECS
Culturas Arvenses	2		3	3	1	FIT
Gestão da Empresa Agro-Industrial	2		3	3	1	ECS

Unidades de crédito por área científica:

Áreas científicas	UC
BIO — Biologia	17
MAT — Matemática	20
QUI — Química	16
LIN — Línguas	3
SOL — Ciências do Solo	3
ENG — Engenharia Rural	16
FIT — Fitotecnia	12,5
FNA — Fisiologia e Nutrição Animal	29
ZOO — Zootecnia	27,5
TEC — Tecnologia Alimentar	6,5
FIS — Física	7
ECS — Economia e Ciências Sociais	13
OPT — Optativas	6
Estágio curricular	15

ANEXO III

Equivalências entre as disciplinas do actual e do anterior plano curricular do curso de Engenharia Zootécnica

Plano actual	Plano anterior
Análise Infinitesimal I	Matemática I.
Química Geral	Química I.
Biologia I	Biologia I.
Inglês	Inglês/Inglês Avançado.

Plano actual	Plano anterior
Introdução às Actividades Agrárias.	Introdução às Actividades Agrárias.
Análise Infinitesimal II	Matemática II.
Química Orgânica	Química II.
Física Geral	Física I.
Biologia II	Biologia II.
Anatomia e Exognosia	Anatomia e Exognosia I.
Cartografia, Topografia e Desenho Topográfico.	Topografia e Desenho Topográfico.
Álgebra Linear	Matemática III.
Estatística	Estatística.
Bioquímica I	Bioquímica I.
Técnicas Laboratoriais de Química.	—
Solos e Fertilidade	Solos e Fertilidade.
Climatologia	Climatologia.
Mecânica	Física II.
Bioquímica II	Bioquímica II.
Botânica	Botânica.
Ecologia	Ecologia.
Agricultura Geral	Agricultura Geral I.
Fisiologia I	Fisiologia I.
Delineamento Experimental	Delineamento Experimental.
Fisiologia II	Fisiologia II.
Nutrição I	Nutrição I.
Microbiologia Geral	Microbiologia.
Etologia	Etologia.
Investigação Operacional	—
Introdução à Economia	Economia I.
Genética	Genética.
Pastagens e seu Maneio	Pastagens e seu Maneio.
Nutrição II	Nutrição II.

Plano actual	Plano anterior
Reprodução	Reprodução.
Higiene e Sanidade Animal	Higiene e Sanidade.
Economia Agrária	Economia II.
Produção e Tecnologia de For- ragens.	—
Instalações Rurais I	Instalações Rurais I.
Alimentação Animal	Alimentação Animal.
Genética e Melhoramento Ani- mal.	Genética e Melhoramento Ani- mal.
Tecnologia dos Produtos Lácteos	Tecnologia dos Produtos Lác- teos.
Equinicultura	Equinicultura.
Avicultura e Cunicultura	Avicultura e Cunicultura.
Bovinicultura Leiteira	Bovinicultura Leiteira I.
Instalações Rurais II	Instalações Rurais II.
Ovini-Caprinicultura	Ovini-Caprinicultura.
Suicultura	Suicultura.
Bovinicultura de Carne	Bovinicultura de Carne.
Biologia da Lactação	Bovinicultura Leiteira II.
Gestão da Empresa Agrícola	Gestão da Empresa Agrícola I.
Projectos de Construções Rurais	Projecto de Construções Rurais.
Recursos Aquáticos	—
Apicultura	Apicultura.
Tecnologia das Carnes	Tecnologia e Comercialização das Carnes.
Extensão e Desenvolvimento Rural.	Extensão Rural.
Parasitologia	Parasitologia.
Poluição da Água e do Solo	Poluição da Água e dos Solos.
Avaliação Económica e Ambiente de Projectos.	Avaliação de Projectos Agro-Pe- cuários.
Desenho Técnico	Desenho Técnico.
Economia do Ambiente e Recur- sos Naturais.	—
Ordenamento do Território	—
Culturas Arvenses	Culturas Arvenses.
Gestão da Empresa Agro-Indus- trial.	Gestão da Empresa Agrícola II.

Despacho n.º 17 961/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e após deliberação favorável do conselho científico, publica-se, nos termos que se seguem, o plano de estudos do curso da licenciatura em Biologia, alterado pela resolução n.º 14/2000, de 13 de Abril, do senado universitário.

27 de Julho de 2000. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Curso de licenciatura em Biologia **Regime de funcionamento e plano de estudos**

1.º

Funcionamento

O Departamento de Biologia da Universidade dos Açores dispõe das condições humanas e materiais necessárias ao funcionamento do curso de licenciatura em Biologia (adiante designado por curso), criado pela Portaria n.º 610/89, de 3 de Agosto.

2.º

Organização

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

1 — Da estrutura curricular do curso fazem parte:

- Um tronco comum, com a duração normal de seis semestres lectivos;
- Os ramos de Biotecnologia, de Biologia Marinha e de Biologia Ambiental e Evolução, com a duração normal de dois semestres lectivos.

2 — O número de unidades de crédito necessário à conclusão do tronco comum e o número mínimo de unidades de crédito respeitante às disciplinas obrigatórias e optativas de cada ramo são como se segue:

	Unidades de crédito
Tronco comum:	
Disciplinas obrigatórias	88
Ramo de Biotecnologia:	
a) Disciplinas obrigatórias	18
b) Disciplinas de opção	6
c) Disciplinas de projecto	4
Ramo de Biologia Marinha:	
a) Disciplinas obrigatórias	18
b) Disciplinas de opção	6
c) Disciplinas de projecto	4
Ramo de Biologia Ambiental e Evolução:	
a) Disciplinas obrigatórias	18
b) Disciplinas de opção	6
c) Disciplinas de projecto	4

4.º

Plano de estudos e unidades de crédito

1 — O actual plano de estudos resulta da alteração curricular aprovada pela resolução n.º 14/2000, de 13 de Abril, do senado da Universidade dos Açores.

2 — O plano de estudos do tronco comum, incluindo a carga horária e as unidades de crédito atribuídas a cada disciplina, consta do anexo I ao presente despacho.

3 — O plano de estudos dos ramos, a carga horária e as unidades de crédito atribuídas a cada disciplina obrigatória e optativa constam dos anexos II, III e IV ao presente despacho.

5.º

Distribuição semestral das disciplinas

1 — A distribuição semestral das disciplinas do tronco comum consta do anexo V ao presente despacho.

2 — A distribuição semestral das disciplinas obrigatórias e optativas dos ramos consta dos anexos VI, VII e VIII ao presente despacho.

3 — As disciplinas ministradas em cada semestre curricular serão objecto de divulgação atempada antes do início das actividades lectivas que lhe correspondem.

6.º

Regime de inscrição

1 — Em cada ano lectivo os alunos podem inscrever-se no número de disciplinas a que corresponda, em primeira inscrição, um mínimo de 12 e um máximo de 35 unidades de crédito.

2 — O limite máximo fixado no número anterior é de 45 unidades de crédito, caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

3 — Para efeitos de conclusão do curso não será observado o limite mínimo estabelecido no n.º 1.

4 — A inscrição no ramo escolhido terá lugar no final do 6.º semestre curricular e depende da obtenção prévia de 76 unidades de crédito.

5 — O número mínimo de inscrições para a abertura das disciplinas de opção, em qualquer dos ramos, é de 10 alunos.

7.º

Condições para a transição de ano

Tendo em conta o estipulado no n.º 4.º da Portaria n.º 523-B/86, de 13 de Setembro, a matrícula nos 2.º, 3.º e 4.º anos do curso só será autorizada mediante a obtenção prévia de um mínimo de 17, 46 e 76 unidades de crédito, respectivamente.

8.º

Precedências

1 — Não fica estabelecido qualquer regime de precedências obrigatórias aplicável à inscrição nas disciplinas do plano de estudos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Departamento de Biologia poderá recomendar precedências no âmbito do aconselhamento curricular.

9.º

Condições para atribuição do grau académico

O grau de licenciado é concedido aos alunos que tenham completado, no mínimo, 116 unidades de crédito e que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 3.º em relação ao tronco comum e ao ramo escolhido.

10.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso será a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 5 décimas), das classificações das disciplinas do plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação para o cálculo da média final constam dos anexos I a IV ao presente despacho.

3 — A classificação final (*CF*) é calculada aplicando-se a seguinte expressão:

$$CF = \frac{\sum (n)NiCiFi}{\sum (n)CiFi}$$

em que:

Ni é a classificação de cada disciplina;

Ci é o número de unidades de crédito de cada disciplina;

Fi é o factor de ponderação de cada disciplina;

n é o número de disciplinas.

11.º

Regime de transição

1 — Os alunos que iniciarem o curso a partir do ano lectivo de 2000-2001 seguem o novo plano de estudos.

2 — Aos restantes alunos será aplicado o quadro de equivalências previsto no anexo IX caso não conclua o curso até ao final do ano lectivo de 2003-2004.

3 — A seu pedido, e estando reunidas as condições necessárias para o efeito, os alunos poderão requerer a sua transferência para o novo plano de estudos antes do prazo indicado no n.º 2.

4 — O parecer sobre os pedidos previstos no número anterior será emitido pelo director do curso.

12.º

Equivalências

O mapa de equivalências das disciplinas do anterior para o actual plano de estudos é o que consta do anexo IX.

13.º

Entrada de funcionamento

Este plano de estudos entra em funcionamento no ano lectivo de 2000-2001.

ANEXO I

Plano de estudos do tronco comum com o respectivo regime, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

	Regime	Carga horária				UC	CP
		T	P	TP	S		
Área de Biologia:							
Antropologia Biológica (*)	Sem.	2	2	0	0	3	3
Biologia Animal I (*)	Sem.	2	3	0	0	3	4
Biologia Animal II (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Biologia Celular (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Biologia Molecular (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Biologia Vegetal I (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Biologia Vegetal II (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Ecologia I (*)	Sem.	2	3	0	0	3	4
Ecologia II (*)	Sem.	2	3	0	0	3	4
Embriologia e Histologia Animal (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Evolução (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Fisiologia Animal (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Fisiologia Vegetal (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Genética (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Histologia e Anatomia Vegetal (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Microbiologia Geral (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Área de Matemática:							
Matemática Geral (*)	Sem.	3	2	0	0	4	2
Área de Estatística:							
Bioestatística (*)	Sem.	2	3	0	0	3	3
Área de Física:							
Física Geral (*)	Sem.	3	2	0	0	4	2
Área de Química:							
Química Geral (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Área de Química Biológica:							
Bioquímica I (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Bioquímica II (*)	Sem.	3	2	0	0	4	3
Área de Geociências:							
Geologia Geral (*)	Sem.	3	2	0	0	4	2
Área de Geografia:							
Geografia Física (*)	Sem.	2	3	0	0	3	3

(*) Disciplinas obrigatórias.

Nota. — Sem. — semestral; T — teóricas; P — práticas; TP — teórico-práticas; S — seminário; UC — unidades de crédito; CP — coeficiente de ponderação.

ANEXO II

Plano de estudos do ramo de Biotecnologia com o respectivo regime, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

	Regime	Carga horária				UC	CP
		T	P	TP	S		
Área de Biologia:							
Biologia do Desenvolvimento (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Fisiologia Celular (*)	Sem.	2	2	0	0	3	4
Fisiologia de Microorganismos (*)	Sem.	2	2	0	0	3	4
Genética Molecular Aplicada (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Técnicas Histológicas	Sem.	0	0	4	0	3	4
Projecto: Biotecnologia Vegetal	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Entomoparasitologia	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Genética Molecular	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Luta Biológica	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Microbiologia Aplicada	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Técnicas de Identificação Microbiana	Sem.	0	0	0	4	2	6
Área de Química Biológica:							
Bioquímica III (*)	Sem.	2	2	0	0	3	3
Química dos Alimentos	Sem.	0	0	4	0	3	3
Técnicas Laboratoriais Bioquímica (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Área de Estatística:							
Estatística Aplicada	Sem.	0	0	4	0	3	3
Área de Filosofia:							
Bioética	Sem.	3	0	0	0	3	2

(*) Disciplinas obrigatórias.

Nota. — Sem. — semestral; T — teóricas; P — práticas; TP — teórico-práticas; S — seminário; UC — unidades de crédito; CP — coeficiente de ponderação.

ANEXO III

Plano de estudos do ramo de Biologia Marinha com o respectivo regime, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

	Regime	Carga horária				UC	CP
		T	P	TP	S		
Área de Biologia:							
Aquacultura (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Biologia Costeira (*)	Sem.	2	3	0	0	3	4
Conservação e Gestão Ambiental	Sem.	0	0	4	0	3	4
Dinâmica Populacional (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Ecologia Evolutiva	Sem.	0	0	4	0	3	4
Ecotoxicologia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Etologia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Genética Molecular Aplicada	Sem.	0	0	4	0	3	4
Ictiologia (*)	Sem.	2	3	0	0	3	4
Malacologia	Sem.	2	2	0	0	3	4
Métodos em Ecologia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Poluição	Sem.	0	0	4	0	3	4
Recursos Marinhos (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Taxonomia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Técnicas Histológicas	Sem.	0	0	4	0	3	4
Projecto: Ecotoxicologia	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Ficologia	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Gestão Ambiental	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Invertebrados Marinhos	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Vertebrados Marinhos	Sem.	0	0	0	4	2	6
Área de Geografia:							
Ordenamento do Território (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Área de Estatística:							
Estatística Aplicada	Sem.	0	0	4	0	3	3

(*) Disciplinas obrigatórias.

Nota. — Sem. — semestral; T — teóricas; P — práticas; TP — teórico-práticas; S — seminário; UC — unidades de crédito; CP — coeficiente de ponderação.

ANEXO IV

Plano de estudos do ramo de Biologia Ambiental e Evolução com o respectivo regime, carga horária, unidades de crédito e coeficientes de ponderação

	Regime	Carga horária				UC	CP
		T	P	TP	S		
Área de Biologia:							
Conservação e Gestão Ambiental (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Dinâmica Populacional (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Ecologia Evolutiva (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Ecotoxicologia (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Entomologia (*)	Sem.	2	2	0	0	3	4
Etologia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Genética Molecular Aplicada	Sem.	0	0	4	0	3	4
Malacologia	Sem.	2	2	0	0	3	4
Métodos em Ecologia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Poliuição (*)	Sem.	0	0	4	0	3	4
Taxonomia	Sem.	0	0	4	0	3	4
Técnicas Histológicas	Sem.	0	0	4	0	3	4
Projecto: Ecologia das Águas Interiores	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Ecologia Terrestre	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Gestão Ambiental	Sem.	0	0	0	4	2	6
Projecto: Luta Biológica	Sem.	0	0	0	4	2	6
Área de Geografia:							
Ordenamento do Território (*)	Sem.	2	0	2	0	3	4
Área de Estatística:							
Estatística Aplicada	Sem.	0	0	4	0	3	3

(*) Disciplinas obrigatórias.

Nota. — Sem. — semestral; T — teóricas; P — práticas; TP — teórico-práticas; S — seminário; UC — unidades de crédito; CP — coeficiente de ponderação.

ANEXO V

Distribuição semestral das disciplinas do tronco comum

1.º semestre	2.º semestre
Antropologia Biológica (*)	Bioestatística (*).
Biologia Animal II (*)	Biologia Animal I (*).
Biologia Celular (*)	Biologia Molecular (*).
Biologia Vegetal I (*)	Biologia Vegetal II (*).
Bioquímica II (*)	Bioquímica I (*).
Embriologia e Histologia Animal (*)	Ecologia I (*).
Fisiologia Vegetal (*)	Ecologia II (*).
Geografia Física (*)	Evolução (*).
Geologia Geral (*)	Física Geral (*).
Matemática Geral (*)	Fisiologia Animal (*).
Microbiologia Geral (*)	Genética (*).
Química Geral (*)	Histologia e Anatomia Vegetal (*).

(*) Disciplinas obrigatórias.

ANEXO VI

Distribuição semestral das disciplinas do ramo de Biotecnologia

1.º semestre	2.º semestre
Biologia do Desenvolvimento (*)	Bioquímica III (*).
Fisiologia Celular (*)	Técnicas Laboratoriais Bioquímica (*).
Fisiologia de Microorganismos (*)	Genética Molecular Aplicada (*).

1.º semestre	2.º semestre
Opção I	Opção II.
Projecto I	Projecto II.
Opções do 1.º semestre:	Opções do 2.º semestre:
Estatística Aplicada.	Química dos Alimentos.
Técnicas Histológicas.	Bioética.
Projectos:	
Projecto: Biotecnologia Vegetal.	
Projecto: Entomoparasitologia.	
Projecto: Genética Molecular.	
Projecto: Luta Biológica.	
Projecto: Microbiologia Aplicada.	
Projecto: Técnicas de Identificação Microbiana.	

(*) Disciplinas obrigatórias.

ANEXO VII

Distribuição semestral das disciplinas do ramo de Biologia Marinha

1.º semestre	2.º semestre
Ordenamento do Território (*)	Biologia Costeira (*).
Aquacultura (*)	Dinâmica Populacional (*).
Recursos Marinhos (*)	Ictiologia (*).
Opção I	Opção II.
Projecto I	Projecto II.
Opções do 1.º semestre:	Opções do 2.º semestre:
Estatística Aplicada.	Conservação e Gestão Ambiental.
Malacologia.	Ecologia Evolutiva.

Novo plano	Plano anterior
Etologia	Etologia Marinha.
Evolução	Evolução.
Fisiologia Animal	Fisiologia Animal.
Fisiologia Celular	Fisiologia Celular.
Fisiologia de Microorganismos	Microbiologia II.
Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal.
Genética	Genética.
Genética Molecular Aplicada	—
Histologia e Anatomia Vegetal	Histologia e Anatomia Vegetal.
Ictiologia	Ictiologia.
Malacologia	Malacologia.
Métodos em Ecologia	—
Microbiologia Geral	Microbiologia Geral.
Poliuição	Poliuição e Conservação do Meio

Recursos Marinhos	Dinâmica e Avaliação de Recursos Marinhos.
Taxonomia	—
Técnicas Histológicas	—
Projecto: Biotecnologia Vegetal	—
Projecto: Ecologia das Águas Interiores.	—
Projecto: Ecologia Terrestre	—
Projecto: Ecotoxicologia	—
Projecto: Entomoparasitologia	—
Projecto: Ficologia	—
Projecto: Genética Molecular	—
Projecto: Gestão Ambiental	—
Projecto: Invertebrados Marinhos	—
Projecto: Luta Biológica	—
Projecto: Microbiologia Aplicada	—
Projecto: Técnicas de Identificação Microbiana.	—
Projecto: Vertebrados Marinhos	—

Matemática Geral	Matemática Geral.
----------------------------	-------------------

Bioestadística	Estatística Biológica.
Estatística Aplicada	Estatística Aplicada.

Área de Física:	
Física Geral	Física Geral.

Ouímica Geral	Ouímica Geral.
---------------------	----------------

Bioquímica I	Bioquímica I.
Bioquímica II	Bioquímica II.
Bioquímica III	Bioquímica III.
Química dos Alimentos	Química dos Alimentos.
Técnicas Laboratoriais Bioquímica.	Técnicas Laboratoriais Bioquímica.

Geologia Geral	Introdução à Geologia.
----------------------	------------------------

Geografia Física	Climatologia.
Ordenamento do Território	Planeamento e Ordenamento do Território.

Bioética	Bioética.
----------------	-----------

Novo plano	Plano anterior
Área de Biologia:	
Antropologia Biológica	Antropologia Biológica.
Aquacultura	Aquacultura.
Biologia Animal I	Invertebrados.
Biologia Animal II	Vertebrados.
Biologia Celular	Citologia.
Biologia Costeira	Biologia Costeira.
Biologia do Desenvolvimento ..	Biologia do Desenvolvimento.
Biologia Molecular	Biologia Molecular.
Biologia Vegetal I	Botânica I.
Biologia Vegetal II	Botânica II.
Conservação e Gestão Ambiental	—
Dinâmica Populacional	Biologia e Dinâmica de Populações.
Ecologia Evolutiva	—
Ecologia I	Ecologia Geral.
Ecologia II	Ecologia Animal.
Ecotoxicologia	—
Embriologia e Histologia Animal	Histologia Animal.
Entomologia	Entomologia.

Despacho (extracto) n.º 17 962/2000 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Maio e de 5 de Julho de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (des-

pacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), e da directora regional-adjunta de Educação do Centro, respectivamente:

Licenciado José Luís da Rocha Malaquias — contratado como professor QND do grupo 4A, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2000 e pelo período de um ano. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 17 963/2000 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Maio e de 5 de Julho de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), e da directora regional-adjunta de Educação do Centro, respectivamente:

Contratados como assistentes convidados, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2000 e pelo período de um ano:

Doutora Maria do Amparo Ferreira Faustino.
Doutora Maria Fernanda Pereira da Silva.
Mestre Ana Cláudia Dias Gomes de Castro.
Mestre Ana Maria Teixeira Soares Ferreira.
Mestre Anabela Simões Ramos.
Mestre Aníbal Rui de Carvalho Antunes das Neves.
Mestre António Manuel Gonçalves Mendes.
Mestre Filomena Rosinda de Oliveira Martins.
Mestre João Mário de Jesus Ferreira Vasconcelos.
Mestre José Alberto Loureiro Costa.
Mestre José Augusto Bessa de Oliveira.
Mestre Liliana Manuela Gaspar Cerveira da Costa.
Mestre Manuel Cerejeira Abreu Carneiro.
Mestre Maria José Alves Veiga.
Mestre Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista.
Mestre Maria Teresa Bixirão Neto.
Mestre Maria Teresa Braga Soares Lopes.
Mestre Ofélia Ascensão Oliveira Dias Libório.
Mestre Pedro Miguel Marques Pombo.
Licenciada Anabela Valente Simões.
Licenciada Célia Marília da Costa Ferreira.
Licenciada Gracinda dos Anjos de Bessa Ferreira Martins.
Licenciada Lucinda Júlia de Fátima Rodrigues Serra.
Licenciada Maria Cristina Canelas Lopes Ferreira.
Licenciada Maria Emília Resende Silva.
Licenciada Maria Fernanda da Silva Couceiro.
Licenciada Maria Natália da Silva Abrantes Vieira da Silva.
Licenciada Marinela Fernandes Pinheiro Fernandes.
Licenciada Regina Almeida de Oliveira e Silva Pires Tavares.
Licenciada Rosa Edite de Pinho Gonçalves.
Licenciada Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira.
Licenciado António Carlos Silva dos Santos Teixeira.
Licenciado Joaquim Luís Pereira de Almeida.
Licenciado José António Pais Rodrigues.
Licenciado Manuel Bernardo Queiroz Canha.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 17 964/2000 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Maio e de 5 e de 28 de Julho de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), e da directora regional-adjunta de Educação do Centro e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Contratados como assistentes convidados, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2000 e pelo período de um ano:

Mestre Eugénia Maria Cunha Soares Lopes Correia.
Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro.
Licenciada Inês Maria Henriques Guedes de Oliveira.
Licenciado João Miguel Candal Ribeiro da Cunha.
Licenciada Maria Elisabete Reis Afonso.
Licenciada Otilia de Sousa e Sá.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 965/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Julho de 1999:

Maria Emília da Costa Cabral Amaral, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 1999-2000.

Anabela Antunes Almeida, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 1999-2000.

Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 1999-2000.

Mário José Baptista Franco, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 1999-2000.

Gastão José Madeira de Jesus Marques, assistente desta Universidade — concedida prorrogação da dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 1999-2000.

29 de Julho de 1999. — O Reitor, *Manuel dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

Despacho (extracto) n.º 17 966/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Agosto de 2000, proferido por delegação do reitor:

Licenciado César Lino Lopes, técnico superior principal do Museu Mineralógico e Geológico, desta Universidade — nomeado definitivamente assessor do quadro do mesmo Museu, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2000. — Pela Administradora, *Ana Paula Carreira*.

Despacho (extracto) n.º 17 967/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Agosto de 2000, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Arnaldo Abílio Peres da Silva, técnico superior de 1.ª classe do Museu Mineralógico e Geológico, desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior principal do quadro do mesmo Museu, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2000. — Pela Administradora, *Ana Paula Carreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 13 207/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2000, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a substituição da disciplina de Química Inorgânica para Química Inorgânica I, do plano de estudos do curso de licenciatura em Ensino da Física e de Química, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2000, pelo aviso n.º 9673/2000 (2.ª série).

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Aviso n.º 13 208/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2000, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, foi autorizada a criação de uma vaga adicional para o curso de mestrado em Ciência do Desporto, área de especialização em Ges-

tão Desportiva, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, para o ano lectivo de 2000-2001.

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Aviso n.º 13 209/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2000, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, foi autorizada a criação de uma vaga adicional para o curso de mestrado em Ciência do Desporto, área de especialização em Treino de Alto Rendimento Desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, para o ano lectivo de 2000-2001.

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho n.º 17 968/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria da Graça Castro Pinto, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 28 de Setembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto requerida por Benjamin Steinberg:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

18 de Agosto de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 969/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Maria Megre Eugénio Leal Seabra de Figueiredo, professora auxiliar convidada, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2000 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitário, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres do professor catedrático Doutor Carlos Albino Veiga da Costa e dos professores associados Doutores José Miguel Loureiro e João Bernardo Lares Moreira de Campos, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Ana Maria Megre Eugénio Leal Seabra de Figueiredo como professora auxiliar convidada, a 100 %, desta Faculdade.

A Doutora Ana Maria Megre Eugénio Leal Seabra de Figueiredo apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados de que o Departamento de Engenharia Química muito pode beneficiar.

12 de Julho de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 970/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Victor Manuel Henriques Moita, professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências

da Educação desta Universidade — renovado o contrato por mais cinco anos com efeitos a partir de 15 de Junho de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 971/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Carla Maria Gonçalves Augusto — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2000 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 972/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2000 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Jacinta Bárbara dos Santos Pereira Costa — contratada, por conveniência urgente de serviço e em regime de contrato de trabalho a termo certo, como estagiária da carreira técnica superior dos Serviços de Relações Internacionais da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2000 e pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 973/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Samuel Cruz Alves Pereira, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2000, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 974/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Manuel de Barros Cardoso — prorrogado o contrato por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2000. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 17 975/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Agosto de 2000, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor associado — no período de 16 a 21 de Setembro de 2000.

Ao Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor auxiliar — no período de 3 a 8 de Setembro de 2000.

21 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Castro Lopes*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 976/2000 (2.ª série). — Por despachos de 11 e 31 de Julho e de 3 de Agosto de 2000, respectivamente do director regional de Educação do Norte, do director regional de Educação do Alentejo e do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr.ª Ana Maria Queirós da Costa — autorizada a colocação em regime especial (requisição) para exercer as funções de assistente convidada nesta Universidade.

A referida requisição tem início em 1 de Setembro de 2000 e é válida até 31 de Agosto de 2001.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2000. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Editais n.º 632/2000 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 27 de Julho de 2000, perante a Reitoria de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente desta Universidade de um lugar de professor catedrático na seguinte área:

Área científica de Ciências Agrárias — Agricultura Geral — 1 lugar.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso de professor catedrático poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalho efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar notas de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalho de vulgarização, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e do resultado da prova tuberculina ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a

sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão de candidatos.

V — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Agosto de 2000. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 13 210/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 26 de Julho de 2000, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de agregação em Antropologia (grupo xv) requeridas pelo Doutor Miguel de Matos Castanheira do Vale de Almeida:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutora Verena Stolcke, professora catedrática da Universidade Autónoma de Barcelona.

Doutora Jill Rosemary Reaney Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Narciso Ferreira de Oliveira Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Carlos Gomes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Brian Juan O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Nélia Susana Dias, professora auxiliar com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

31 de Julho de 2000. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 17 977/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Ana Catarina de Oliveira Cunha — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, após concurso externo aberto através do aviso n.º 18 189/99, para exercer funções com a categoria de auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar deste Ins-

tituto, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2000. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

Editais n.º 633/2000 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:

1 — Por deliberação do conselho científico de 20 de Julho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Microcomputadores, da área de Engenharia Automóvel, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico que possuam licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Automação, com classificação final mínima de *Bom* (14 valores).

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupa.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- Certidão discriminativa das disciplinas da licenciatura em que constem as respectivas classificações, bem como a classificação final;
- Certidão do mestrado e ou doutoramento, caso o candidato possua estes graus.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Para cálculo de classificação final de cada candidato é aplicado uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,3 \times HA + 0,3 \times CCT + 0,2 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,3 \times HA + 0,4 \times CCT + 0,3 \times CP$$

7.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado numa escala de 0 a 20, em que:

HA=habilitações académicas:

$$0,4 \times NL + 0,4 \times FPL + 0,1 \times NM + 0,1 \times ND$$

sendo:

NL=classificação da licenciatura;

FPL=[2×somatório (*CDA*)+somatório (*CDR*)]×*R*/[2×*NDA*+*NDR*], em que:

CDA=classificação das disciplinas da licenciatura consideradas da área da disciplina para que é aberto o concurso;
CDR=classificação das restantes disciplinas da licenciatura;

NDA=número de disciplinas da licenciatura consideradas da área da disciplina;

NDR=número das restantes disciplinas da licenciatura;

R=*ranking* normalizado [0..1] da classificação do candidato no ano da formatura (caso exista, quando não existe *R*=1);

NM=mestrado na área da disciplina=20 pontos;

ND=doutoramento na área da disciplina=20 pontos.

7.2 — Para análise do currículo científico e ou técnico (*CCT*), são considerados os seguintes factores:

Comunicações em conferências ou palestras;
Publicação em revistas da especialidade;
Edição, autoria ou co-autoria de livros técnico-científicos;
Participação em projectos científicos;
Cursos de formação e pós-graduações;
Experiência técnica relevante na área: categoria ocupada, anos de experiência, patentes, coordenação de projectos e participação em projectos.

7.3 — Para avaliação do currículo pedagógico (*CP*), são considerados os seguintes factores:

Experiência de leccionação no ensino superior;
Tipo de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) leccionadas no ensino superior;
Elaboração de material pedagógico-didáctico e formação pedagógica.

7.4 — A entrevista (*E*), caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo do candidato para a disciplina em que é aberto o concurso.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400-903 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

9 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga, se se verificar tal necessidade.

21 de Agosto de 2000. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 17 978/2000 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Julho e de 2 e 11 de Agosto de 2000 do director regional de Educação do Norte, da directora regional-adjunta de Educação do Centro e do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, respectivamente:

Autorizada a colocação em regime de requisição, no período de 1 de Setembro de 2000 a 31 de Agosto de 2001, da docente Idalina Maria Reis Milheiro Cunha como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

16 de Agosto de 2000. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação n.º 2295/2000. — No despacho (extracto) n.º 16 952/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2000, relativo à mestre Ana Maria do Vale Seabra, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato» deve ler-se «renovado contrato».

21 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira Cunha*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa